



Guairá/SP, 31 de janeiro de 2023

Ofício nº 002/2023

Assunto: Questionamento sobre o descritivo do sistema de ensino em licitação.

Srta. Camila Lourenço de Oliveira
Diretoria de Compras

Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,
vem através deste responder as indagações, no que segue:

O certame para a contratação de um sistema de ensino (material didático) foi referenciado dentro dos atos discricionários da Educação contendo as características indispensáveis para cumprirmos com as demandas pedagógica da rede municipal. Não havendo direcionamentos pois o certame não estabelece nenhuma necessidade irrelevante, foi requisitado apenas o mínimo para que o sistema de ensino cumpra com a função de viabilizar e favorecer o desenvolvimento pedagógico da nossa rede municipal.

Quanto ao fato relatado de nossas necessidades não serem muito usuais, ou “exigências poucos usuais”, desconhecemos as necessidades usuais pois observamos as nossas necessidades, específicas e locais.

Dentre as nossas necessidades a “matéria alfabetização” faz-se presente e urgente diante da demanda pós período pandêmico de COVID19, o que apesar de pontuada não se trata de novidade no primeiro ciclo do ensino fundamental, anos iniciais, que pode estar inserida de diversas formas, pois cada sistema tem suas estruturas.

Os livros paradidáticos devem acompanhar o sistema de ensino, uma vez que são mencionados para serem trabalhados nas atividades e determinados



pelo próprio sistema de ensino no material que será apresentado, ao certame é requisito que os livros paradidáticos apresentados no material do sistema de ensino sejam ofertados juntamente com o mesmo. A periodicidade de entrega semestral vai garantir nossa logística e aproveitamento dos livros paradidáticos uma vez que nosso interesse é que os alunos tenham um tempo especial, haja vista tratar-se da construção de hábitos em nossa rede municipal.

Atentos as demandas da rede não preferimos se der ou tiver os requisitos, requisitamos, pois, é o que atende nossas necessidades, assim a palavra “preferencialmente” não é utilizada no certame.

Certo de que a competitividade dar-se-á pela melhor qualidade-custo apresentada pelos sistemas de ensino e não pela adequação de nossas necessidades a maior quantidade de sistema de ensino do mercado, o que provavelmente traria prejuízo a Administração que almeja o nosso melhor para a Educação local.

Confirmamos assim nossas disposições editalícias sem retificações.

Sem mais para o momento desde já agradecemos,

Elisângela Garcia da Silva
Chefe de Planejamento e Administração
Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Elisângela Garcia da Silva
Chefe de Planejamento Administrativo
da Diretoria Municipal de Educação
RG: 30.601.482-8

Recebi em ____ / ____ / ____
